



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1470/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

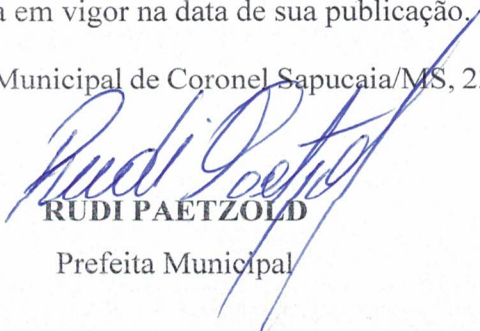
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 no orçamento programa vigente em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cel. Sapucaia no valor de R\$ 673.967,82 (seiscentos setenta três mil, novecentos sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para atender as despesas decorrente de compensações previdenciárias conforme Anexo Único, desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos provenientes do inciso III do § 1º do art. 43 da supracitada Lei.

Art. 2º. As dotações inseridas por meio desta Lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da autorização contida na Lei Orçamentaria Anual nº 1447 de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, 23 de dezembro de 2024.


RUDI PAETZOLD
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

09	INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCAIA
02	PODER EXECUTIVO
02 13	INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCAIA
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
09 – Previdência Social	
272 – Previdência do Regime Estatutário	
1200 – GESTÃO DO RPPS	
2.162 - GESTÃO DOS BENEFICIOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
SUPLEMENTA:	
FONTE - NATUREZA DA DESPESA – DESCRIÇÃO	
1.800.1111 - 33.90.86.00 – COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
VALOR	
R\$ 673.967,82	
TOTAL SUPLEMENTADO	
R\$ 673.967,82	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

09	INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCAIA
02	PODER EXECUTIVO
02 13	INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCAIA
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
99 – Reserva de Contingência	
997 – Reserva do RPPS	
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	
ANULA:	
FONTE - NATUREZA DA DESPESA – DESCRIÇÃO	
1.800.1111 - 99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
VALOR	
R\$ 673.967,82	
TOTAL ANULADO	RS 673.967,82


RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa PRESTES PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC KEY 24FR X 1.7 CM REF 0120-24-1.7

Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.01-10.122.1100.2-124-3.3.90.32.00-1.500.1002-000 - Ficha: 230

Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Vigência: 16/12/2024 à 16/02/2025

Data da Assinatura: 16/12/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS, pela contratante e EDSON PRESTES JR, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LEI MUNICIPAL Nº 1470/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1470/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 no orçamento programa vigente em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cel. Sapucaia no valor de R\$ 673.967,82 (seiscentos setenta três mil, novecentos sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para atender as despesas decorrente de compensações previdenciárias conforme Anexo Único, desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos provenientes do inciso III do § 1º do art. 43 da supracitada Lei.

Art. 2º. As dotações inseridas por meio desta Lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da autorização contida na Lei Orçamentaria Anual nº 1447 de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, 23 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

cria elemento de despesa e suplementa mediante anulação de dotação

09	INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCAIA
02	PODER EXECUTIVO
02 13	INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCAIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
09 – Previdência Social	
272 – Previdência do Regime Estatutário	
1200 – GESTÃO DO RPPS	
2.162 – GESTÃO DOS BENEFÍCIOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
SUPLEMENTA:	
FONTE - NATUREZA DA DESPESA - DESCRIÇÃO	
1.800.1111 - 33.90.86.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
VALOR	
R\$ 673.967,82	

TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 673.967,82
---------------------------	-----------------------

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

09	INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCAIA
02	PODER EXECUTIVO
02 13	INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCAIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
99 – Reserva de Contingência	
997 – Reserva do RPPS	
0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	
ANULA:	
FONTE - NATUREZA DA DESPESA - DESCRIÇÃO	
1.800.1111 - 99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
VALOR	
R\$ 673.967,82	

TOTAL ANULADO	R\$ 673.967,82
----------------------	-----------------------

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES